



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU**

LEI Nº 3.578, DE 14 DE JULHO DE 2023

Denomina como Rua Dimas Rodrigues do Nascimento, o trecho entre a Rua Jorge Amado e Rua Cardoso.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de DIMAS RODRIGUES DO NASCIMENTO, a Rua entre o trecho Rua Jorge Amado e Rua Cardoso.

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a tomar as providências necessárias para o fiel cumprimento da presente Lei.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Jaru/RO, 14 de julho de 2023.

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Prefeito em Exercício do Município de Jaru

Rua Raimundo Cantanhede, 1080 - Setor 02 - Jaru/RO CEP: 76.890-000
Contato: (69) 3521-1384 - Site: www.jaru.ro.gov.br - CNPJ: 04.279.238/0001-59



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **JEVERSON LUIZ DE LIMA, Prefeito em Exercício**, em 14/07/2023 às 17:30, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da [Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.jaru.ro.gov.br/, informando o ID **1769290** e o código verificador **2221BB3D**.

Documento publicado no diário oficial municipal do dia **17/07/2023**, edição **386**, página **16** e código verificador **12509**.

Referência: [Processo nº 1-8150/2023](#).

Docto ID: 1769290 v1